TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo n°: **0023574-04.2003.8.26.0566**Classe - Assunto **Execução Fiscal - Taxas**

Requerente: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Requerido: Helio Olhe

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 48/49: Recebo os embargos, eis que tempestivos e os acolho, para sanar contradição havida na sentença e declarar para que dela fique constando (...) " bem como a prescrição no que tange ao crédito dos exercícios de 1998 a 2002" (...).

No mais, fica mantida tal como lançada.

Retifique-se, inclusive no registro de sentença.

PRInt.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2014.